

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.:

Lote I - Prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

Itens	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	ACM Adesivado 3mm	M2	40	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
2	Adesivo em Acrílico 3mm	M2	40	R\$ 261,67	R\$ 10.466,80
3	Adesivo em PVC 3mm	M2	80	R\$ 156,67	R\$ 12.533,60
4	Adesivo em Vidro 8mm	M2	60	R\$ 296,67	R\$ 17.800,20
5	Adesivo Perfurado Impresso em Imagem Digital	M2	180	R\$ 113,33	R\$ 20.399,40
6	Adesivo Transparente Impresso em Imagem digital	M2	150	R\$ 161,67	R\$ 24.250,50
7	Adesivo Vinil Impresso em Imagem digital	M2	280	R\$ 115,00	R\$ 32.200,00
8	Banner em Lona Impresso Imagem Digital com Acabamento	M2	280	R\$ 115,00	R\$ 32.200,00
9	Cavaletes com Adesivação Refletiva Med. 1,20m x 1,0m	UND	40	R\$ 401,67	R\$ 16.066,80
10	Confecção de Caixa decorada em acrílico com Impressão UV	UND	80	R\$ 66,67	R\$ 5.333,60
11	Confecção de Caixa decorada em MDF com gravação a Laser	UND	60	R\$ 74,33	R\$ 4.459,80
12	Confecção de Crachá Completo	UND	300	R\$ 48,33	R\$ 14.499,00
13	Confecção de Medalhas para Eventos em Acrílico c/ Gravação UV	UND	200	R\$ 71,67	R\$ 14.334,00
14	Confecção de Medalhas para Eventos em MDF c/ Gravação a Laser	UND	200	R\$ 53,33	R\$ 10.666,00
15	Confecção de Troféu em Acrílico Com Impressão UV Medindo 25cm de altura	UND	100	R\$ 126,67	R\$ 12.667,00
16	Confecção de Troféu em MDF adesivado e gravação a laser Medindo 25cm de altura	UND	100	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00
17	Confecção de Urna em Acrílico medindo 30cm	UND	30	R\$ 363,33	R\$ 10.899,90
18	Confecção de Urna em Acrílico medindo 50cm	UND	30	R\$ 463,33	R\$ 13.899,90
19	Display em Acrílico com Impressão UV	M2	40	R\$ 243,33	R\$ 9.733,20
20	Display em Mdf com corte a Laser gravado	M2	60	R\$ 166,67	R\$ 10.000,20
21	Fabricação de Kit lixeira ecológica/reciclável 4 partes em plástico com base metálica	UND	20	R\$ 1.573,33	R\$ 31.466,60
22	Fabricação de Letra Caixa em Acrílico Medindo 20cm	UND	80	R\$ 216,67	R\$ 17.333,60

	com iluminação				
23	Fabricação de Letra Caixa em Inox Medindo 20cm	UND	150	R\$ 163,33	R\$ 24.499,50
24	Fabricação de Lixeiras em chapa de aço e pintura adesivada medindo 50x50x80cm (LIXO DOMÉSTICO)	UND	10	R\$ 1.468,33	R\$ 14.683,30
25	Faixa em lona impressa em imagem digital	M2	300	R\$ 116,67	R\$ 35.001,00
26	Lamb Lamb de 01 Folha em Imagem Digital Med. 1,12m x 0,73cm	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
27	Letras Caixa Alta em chapa galvanizada com pintura automotiva	M2	80	R\$ 216,67	R\$ 17.333,60
28	Lona Com Acabamento em Ilhoses	M2	100	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00
29	Medalhas para Eventos em acrilico Gravado UV	UND	300	R\$ 46,67	R\$ 14.001,00
30	Medalhas para Eventos em MDF Gravado a Laser	UND	300	R\$ 41,67	R\$ 12.501,00
31	Mural em PVC adesivado medindo 200x100cm e 8 suportes em Acrilico tamanho A4	UND	10	R\$ 1.215,00	R\$ 12.150,00
32	Padronização de Veiculo em Imagem Digital	UND	20	R\$ 931,67	R\$ 18.633,40
33	Película Automotiva	M2	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
34	Película de Controle Solar Arquitetônica	M2	200	R\$ 93,33	R\$ 18.666,00
35	Placa de Identificação Dupla Face em Inox Med. 20cm	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
36	Placa de Inox Inaugural com gravação a Lazer Interna 60x40	UND	10	R\$ 1.016,67	R\$ 10.166,70
37	Placa de obra. Zinco e madeira montado no local	M2	30	R\$ 266,67	R\$ 8.000,10
38	Placa de Rua em ACM adesivado e envernizado medindo 50x25cm	UND	100	R\$ 128,33	R\$ 12.833,00
39	Placa de Rua em ACM adesivado e envernizado medindo 50x25cm com tubo de sustentação	UND	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
40	Placa de Sinalização Ext. em chapa 14 med.2x1 c/ tubos sustentação.	UND	10	R\$ 1.163,33	R\$ 11.633,30
41	Placa de Sinalização Ext.medindo 50x50cm com adesivo.	UND	150	R\$ 333,33	R\$ 49.999,50
42	Placa de Sinalização Interna PVC Adesivada Med. 0,40cm x 0,15cm	UND	160	R\$ 63,33	R\$ 10.132,80
43	Placa de Inox Inaugural externa c/ base em alumínio c/ gravação a FOTOCORROSÃO Med. 60x40	UND	20	R\$ 1.363,33	R\$ 27.266,60
44	Placa Luminosa em Chapa Galvanizada e Lona Impressa	M2	60	R\$ 411,67	R\$ 24.700,20
45	Placa Testeira em Estrutura de Metalons e Lona Impressa Instalada	M2	150	R\$ 231,67	R\$ 34.750,50
46	Placa Testeira em Estrutura de Metalons e ACM Instalada	M2	100	R\$ 361,67	R\$ 36.167,00
47	Produção e veiculação Outdoor em Imagem Digital Med. 9X3m (bi-semana)	UND	15	R\$ 555,00	R\$ 8.325,00
48	Fachada em lona impressa e metalons, cobertura e forro de pvc	M2	40	R\$ 468,33	R\$ 18.733,20
49	Toldo de Catraca em Lona 440G	M2	40	R\$ 216,67	R\$ 8.666,80
50	Toldo Fixo em Lona 440G	M2	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
51	Toldo Movei de mola em Lona 440G	M2	60	R\$ 233,33	R\$ 13.999,80
52	Totem Dupla Face em Metalons e lona impressa 3x1	UND	10	R\$ 1.018,33	R\$ 10.183,30

53	Tapete tipo capacho com gravação UV medindo 60 x 90	UND	30	R\$ 465,00	R\$ 13.950,00
54	Wind Banner medindo 180 x60Cm	UND	20	R\$ 466,67	R\$ 9.333,40
55	Placa de sinalização de trânsito medindo 60 x 60 Cm	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Valor total estimado – R\$ 895.904,10 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e quatro reais e dez centavos).					

- 1.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, adjudicação por lote, observado o critério de julgamento definido neste Termo de Referência e no edital.
- 1.3 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, valores unitários e valor total, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS

- 2.1 Os itens do objeto estão organizados em um grupo/lote, a saber: I – Lote I: Prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização, destinados à Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI e Secretarias.
- 2.2 As especificações técnicas detalhadas e as quantidades estimadas de cada item constam em planilha própria, integrante deste Termo de Referência

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
- 3.2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTES:
- 3.2.1. A adoção do critério de adjudicação por lotes justifica-se pela necessidade de compatibilizar a forma de contratação com a natureza do objeto, o qual compreende conjuntos de serviços e materiais com características semelhantes, logística de fornecimento correlata e condições de comercialização compatíveis entre si.
- 3.2.2. A divisão do objeto em lote único — Prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização, destinados à Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI e Secretarias — tem por finalidade assegurar maior eficiência administrativa, racionalização da gestão contratual, simplificação da fiscalização, melhor controle da execução contratual e manutenção da qualidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto às condições de armazenamento, transporte e entrega.

- 3.2.3. A contratação por lote não compromete a competitividade do certame, ao contrário, mostra-se adequada ao mercado fornecedor local e regional, permitindo a ampla participação de empresas aptas ao fornecimento do conjunto dos materiais demandados, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, e art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.4. Destaca-se, ainda, que a opção pela licitação por lote revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, redução de riscos operacionais, maior eficiência na fiscalização contratual e adequada execução do objeto, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e do interesse público.

4. DO MODO DE DISPUTA

- 4.1. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos Art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao pregão eletrônico.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA FORNECIMENTO

- 5.1. O objeto do presente contrato administrativo será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a emissão de ordens de fornecimento pela Contratante, observadas as quantidades, especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. O prazo para entrega dos prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas pela Contratada e formalmente aceitas pela Administração.
- 5.3. A entrega dos prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização ocorrerá de forma programada ou conforme a demanda da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, de suas Secretarias e demais órgãos vinculados, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, devidamente embalados, acondicionados e transportados de forma adequada, em conformidade com as normas técnicas, de segurança e qualidade vigentes, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. O descumprimento dos prazos de entrega ou das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória e, a critério da

Administração, à extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

- 5.6. A Administração rejeitará, de forma fundamentada, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta apresentada ou com as normas legais e técnicas aplicáveis, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou complementar, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, irregularidades ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. O não cumprimento do disposto no item anterior ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multa e extinção unilateral do contrato, conforme previsto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas, nos termos do art. 140, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Os materiais entregues em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo definido pela Administração.

7. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação, sinalização e divulgação institucional, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, bem como de suas Secretarias e demais órgãos vinculados.
- 7.2. Os serviços de comunicação visual são essenciais para garantir a adequada identificação dos prédios públicos, setores administrativos, programas institucionais, campanhas educativas e informativas, bem como para assegurar a correta orientação e sinalização de espaços públicos utilizados pela população, contribuindo para a melhoria da organização administrativa, da transparência institucional e do acesso da população aos serviços públicos.

- 7.3. A contratação de empresa especializada possibilita a execução dos serviços com qualidade técnica, padronização visual e observância das especificações necessárias para a produção e instalação dos materiais, tais como placas de identificação, faixas, banners, adesivos, letreiros, sinalizações internas e externas, entre outros elementos de comunicação institucional utilizados pela Administração Municipal.
- 7.4. A execução dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mostra-se a alternativa mais adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que permite atender demandas específicas que surgem ao longo do exercício, como inaugurações de obras, eventos institucionais, campanhas educativas, identificação de novos setores ou manutenção de sinalizações existentes.
- 7.5. A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Município, assegurando que a Administração Pública disponha de meios adequados para promover a identificação de seus órgãos, a divulgação de ações governamentais e a orientação da população nos espaços públicos.
- 7.6. A contratação pretendida encontra respaldo no planejamento das contratações públicas do Município, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização, revela-se medida necessária para assegurar a adequada identificação dos espaços públicos, fortalecer a comunicação institucional e contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

8. DA FONTE DE RECURSO

- 8.1. **Recursos** do FPM, FUS, FME, FMAS e outros; fontes 500, 540, 600, 660, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; MANUTENÇA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2033.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2045.0000; no elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 895.904,10 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e quatro reais e dez centavos), obtido a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O valor estimado tem caráter meramente referencial, sendo utilizado como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas.

10. DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) serviço e fornecimento de material de comunicação visual e afins compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.3. As demais exigências, critérios e condições aplicáveis à contratação serão oportunamente estabelecidos no instrumento convocatório (edital), em estrita observância à legislação vigente e à pertinência com o objeto da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Emitir as ordens de fornecimento indicando os quantitativos e especificações dos prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização a serem fornecidos, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, de suas Secretarias e demais órgãos vinculados.
- 11.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir adequadamente as obrigações assumidas, fornecendo as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do objeto.
- 11.3. Receber e conferir os prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização entregues pela Contratada, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, correção ou complementação, conforme o caso.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, após a apresentação da documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

- 11.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do contrato, deste Termo de Referência e da proposta vencedora.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos prestação de serviços de comunicação visual, incluindo confecção, fornecimento e instalação de materiais de identificação e sinalização, por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias à regular execução contratual.
- 12.3. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a comprovação do fornecimento dos materiais e a regularidade da documentação fiscal exigida.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato e gestor designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no edital e no instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

17. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1 Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios gerais de direito e as normas de direito privado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável.

São José do Piauí – PI, 27 de fevereiro de 2026.

Jakson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 05/2025